



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 00018/2013

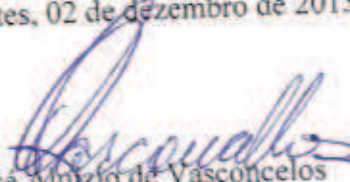
O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE aos dependentes **ROSELI PEREIRA DA SILVA**, viúva, inscrita no R.G. nº 9.119.698 – SDS/PE, CPF nº 105.777.434-06 e, aos filhos menores **IRAMARA BARBARA PEREIRA DE BRITO** (nascida em 17/10/2001, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 706.220.924-48) e, **ITAUA PEDRO PEREIRA DE BRITO** (nascido em 02/06/2004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 706.219.104-30), do ex-servidor **JOSÉ ITAPIARA TAVARES DE BRITO**, matrícula nº 001831, Operador de Máquinas Pesadas e Equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art.40, par. 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inc. I e art. 42 da Lei Municipal nº 389/2006, com provento mensal integral, dividido em três cotas iguais, contando-se seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2013, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 02 de dezembro de 2013.


José Aluizio de Vasconcelos

Diretor Presidente
José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Portaria Nº 040/2013-GP

Praça Hercílio Victor, S/N – Centro – Correntes – PE – CEP: 55.315-000
E-mail: ipsec.correntes@hotmail.com/Telefax: (87) 3772-1727